



REGULAMENTO DO PRÊMIO LITERÁRIO SESC CRIANÇA 2024

I - APRESENTAÇÃO

O Prêmio Literário Sesc Criança é promovido pelo Sesc Serviço Social do Comércio em Santa Catarina – Sesc/SC.

II - DOS OBJETIVOS

Incentivar e valorizar a produção literária de autores catarinenses, voltada ao público infantil e juvenil, além de ampliar o acesso da população ao livro e leitura.

II – DAS CATEGORIAS

O Prêmio Literário Sesc Criança de 2024 será dividido em 2 (duas) categorias:

- 1) Infantil – até 04 páginas de texto narrativo adequado ao público infantil (até 12 anos).
- 2) Juvenil – até 24 páginas de texto narrativo adequado ao juvenil (de 12 até 18 anos).

III – DA NATUREZA E DO TEMA

1. O tema é de livre escolha do participante e deverá ser somente texto do gênero narrativo (prosa) em língua portuguesa, sem ilustrações e adequado ao público de cada categoria, no que se refere à linguagem e conteúdo. Não serão aceitos textos com teor informativo (didático, pedagógico etc.), poemas, biografias, quadrinhos, peças de teatro e coletâneas de contos.
2. Deverá ser mantida a originalidade, entendendo-se como tal a inexistência de plágio de outro texto.
3. O texto não deve conter elementos discriminatórios em relação à raça, cor, crença, religião, ideologia política, orientação sexual e gênero.
4. Inscrições fora desses parâmetros serão invalidadas.

IV – DA PARTICIPAÇÃO

1. Poderão concorrer autores de qualquer idade, nascidos ou brasileiros e estrangeiros residentes (há pelo menos 2 anos) em Santa Catarina.

2. É vetada a participação de funcionários, estagiários e parentes em até segundo grau de colaboradores do Sesc/SC.
3. Textos inscritos em editais anteriores do prêmio podem ser reenviados. Somente aos autores vencedores de edições anteriores é vedado se candidatar novamente ao prêmio.
4. Cada participante poderá inscrever 1 (um) texto inédito e não publicado em cada categoria. É considerado inédito, texto que nunca foi publicado total ou parcialmente em quaisquer meios de comunicação, impresso, eletrônico ou digital, e/ou classificados em qualquer concurso de cunho literário. Entende-se por publicação o processo de edição de um texto e sua distribuição em livrarias ou pela Internet, ainda que a mesma não possua número de registro no ISBN.
5. Não será aceito texto com coautoria e/ou póstuma.

V – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições são gratuitas e poderão ser efetuadas somente por pessoas físicas no período de 18 de abril de 2024 até as 8h do dia 01 de junho de 2024. Não serão consideradas inscrições após esse período.
2. O participante deverá ler o presente regulamento para preencher o formulário on-line e anexar a narrativa no link que estará disponível no site do Sesc/SC sesc-sc.com.br/premio-literario/. A confirmação da inscrição é automática pela plataforma de inscrição. Após a realização da inscrição, não é permitida a substituição do arquivo com o texto.
3. A fim de assegurar a idoneidade do concurso, exige-se o anonimato dos participantes. Os dados pessoais para identificação posterior devem constar apenas no formulário de inscrição e não pode constar no texto anexado.
4. O arquivo deverá estar no formato Word 2007 em diante (.docx) e deverá ser somente texto, sem ilustrações, em tamanho da folha A4 de no mínimo 1 (uma) página e no máximo 4 (quatro) páginas para categoria infantil, e no mínimo 10 páginas até 24 páginas para categoria juvenil, em fonte Arial, tamanho 12, com espaçamento 1,5 entre as linhas, alinhamento justificado; todas as margens com 2,5 cm. O título do texto deverá constar obrigatoriamente na parte superior da página inicial digitado em negrito. Não devem conter elementos como: dedicatória, prefácio, posfácio, ilustrações ou apresentação, sendo permitido apenas o uso de epígrafe como elemento pré-textual. Arquivos em outros formatos não serão aceitos.
5. É proibida qualquer forma de identificação nas margens, no rodapé e no texto do arquivo, nome, sobrenome do(a) candidato(a), apelido, pseudônimo, suas iniciais, assinatura, rubrica ou qualquer outro tipo de identificação de autoria. O nome do arquivo deve ser apenas o Título do texto inscrito.
6. Somente aos autores vencedores será solicitada a documentação comprobatória de nascimento ou residência antes da divulgação do resultado final.
7. Caberá ao candidato indicar, na inscrição, um e-mail válido e que não proteja de spams mensagens enviadas pelo domínio *.sesc-sc.com.br e telefones ativos para contato. O Sesc/SC não se responsabiliza por inscrições não recebidas em virtude de quaisquer questões técnicas referentes a *Internet*.
9. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) concorda com a publicação do texto, após assinatura do Termo de Cessão de Direitos Autorais, que será solicitado somente ao(s) autor do texto vencedor posteriormente ao processo de seleção e divulgação do resultado.

10. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita que seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados pelo Sesc-SC, podendo ser compartilhados com terceiros, de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso e de seu objetivo, com aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu nome e cidade de residência, em observância aos princípios da publicidade e transparência e nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

VI – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1. Os textos serão analisados por comissão especialmente designada pelo Sesc/SC, composta por membros de notório conhecimento no campo literário. O nome dos membros da comissão será mantido em sigilo até a divulgação do texto vencedor.

2. Na fase de seleção dos textos, a comissão julgadora terá acesso somente ao arquivo dos textos inscritos, do qual serão removidos os metadados. Somente após a escolha do texto vencedor será realizada a identificação da autoria para divulgação do resultado do Prêmio.

3. Os critérios para análise e seleção dos textos inscritos em ambas as categorias serão: a originalidade do texto, o uso do padrão culto da língua portuguesa, o teor artístico e adequação ao público-alvo, cabendo ao júri final à decisão, que será soberana e não suscetível de apelo.

4 - A comissão julgadora irá definir o vencedor/a de cada categoria e uma lista de classificados. É facultado o direito de não outorgar o prêmio a nenhum dos textos inscritos, ou para uma das categorias, bem como o de definir o número de classificados.

VII - DOS RESULTADOS

Os resultados do processo de seleção serão divulgados na página do Prêmio sesc-sc.com.br/premio-literario/.

VI - DA PREMIAÇÃO

1. O prêmio consiste na publicação dos textos classificados de cada categoria em 1º lugar, bem como o pagamento a título de direitos autorais do texto no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) - valor bruto e dele deduzido o imposto e contribuição, com base na legislação em vigor.

2. O autor do texto vencedor de cada categoria receberá o valor acima descrito no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do Termo de Cessão de Direitos Autorais.

3. O vencedor assinará contrato de publicação com o Sesc/SC, que ficará responsável pelos termos de edição.

4. A publicação será pelo Sesc-SC, em formato impresso com tiragem inicial de 3.000 exemplares, com o devido registro de ISBN durante o ano seguinte da publicação do edital. O lançamento do texto dar-se-á em local, data e horário a serem definidos, oportunamente, pelo Sesc/SC.

5. Os exemplares da publicação serão disponibilizados nas bibliotecas do Sesc para empréstimo e doados para bibliotecas de instituições culturais e educativas, públicas e privadas.

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O não ineditismo e a ausência de originalidade poderão ser apurados pela Comissão Organizadora do Prêmio e pela Comissão Julgadora a qualquer momento do certame.
2. A comprovação do plágio acarretará a imediata desclassificação do candidato.
3. A legalidade do texto literário é de total responsabilidade do candidato. Dessa forma, o participante responderá por qualquer processo judicial movido contra a instituição organizadora que acuse desacordo com a Lei dos Direitos Autorais.
4. O texto não poderá ser divulgado por quaisquer meios, total ou parcialmente, até a data da publicação do livro, lançado pelo Sesc/SC, em data a ser confirmada.
5. O Sesc/SC reserva-se o direito de:
 - a) fazer a revisão gramatical do texto e diagramação para fins de publicação;
 - b) proceder a edição e incorporar ilustrações para a produção final da publicação por profissional definido pela Comissão Organizadora do Prêmio;
 - c) utilizar os trabalhos selecionados, em material institucional, por prazo indeterminado;
 - d) não se responsabilizar por cópias, plágios ou fraudes;
6. O Sesc/SC poderá, a qualquer tempo, cancelar a realização do Prêmio Literário Sesc Criança, sem que isso represente qualquer dano aos participantes, não cabendo qualquer indenização.
7. Informações complementares poderão ser obtidas pelo e-mail premioliterario@sesc-sc.com.br.
8. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Prêmio.

IX – DA CONCORDÂNCIA AO REGULAMENTO

1. O participante, ao se inscrever, manifesta plena concordância com o presente regulamento, cujo descumprimento enseja a desclassificação.

Florianópolis, 18 de abril de 2024.